

CERTIFICADO LP + LI N° 045/2016

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **BACURI AGRICOLA LTDA**, CNPJ 10.669.212/0002-09, **Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente**, para a atividade **POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – 150 m³**, autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na **FAZENDA BELA VISTA MAT:23.492, nas COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 19º 19' 20" LONG/X 50º 42' 16"no (s) Município (s) de LIMEIRA DO OESTE**, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 24740/2013/002/2015.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro anos) com vencimento em 09/08/2020

Uberlândia, 09 de Agosto de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
Nº 063825/2016
SUPRAM TM/AP

SUPRAM - TM/AP

Recebido em: 14/08/16

União



Indexado ao Processo nº. 24740/2013/002/2015

Empreendedor: BACURI AGRICOLA LTDA.

CNPJ/CPF: 10.669.212/002-09

Município: Limeira do Oeste/MG

Atividade: POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (150 m²)

Código DN 74/04: F-06-01-7

Validade: 04 anos

DECISÃO

Considerando a delegação de competência prevista no artigo 4º, VII da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016;

Considerando o Parecer Único da SUPRAM/TMAP, que sugere o DEFERIMENTO da Licença Prévia e de Instalação – LP+LI, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos no processo em epígrafe;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004;

DECIDO pelo deferimento da Licença Prévia e de Instalação – LP+LI do empreendimento/empreendedor **BACURI AGRICOLA LTDA.**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, prazo de validade 4 (quatro) anos, nos termos do Parecer Único, protocolo n. 0728255/2016.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Uberlândia, 11 de JULHO de 2016.


FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba